



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Canavieiras

1

Terça-feira • 15 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Canavieiras publica:

- **Manual do Candidato Processo Seletivo Municipal.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



Município de Canaveiras/BA

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL

**MANUAL
DO
CANDIDATO**



Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/ BA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS - BA.

O **MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.827.035/0001-40, com sede na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, CEP: 45.860-000, Canavieiras/Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Clovis Roberto Almeida de Souza** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Nº 1053/2017 e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA - FAZ SABER, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular e Títulos para atender a necessidade do Quadro de Servidores, sob o **Regime Especial de Direito Administrativo – REDA**, com publicação deste Edital, respectivamente no diário oficial do município de Canavieiras - Bahia, no site <https://www.canavieiras.ba.gov.br/site/diariooficial/>, bem como no site da empresa <https://passaportepdh.com.br/>, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, **supervisionado** pela comissão especial do Processo Seletivo, criada pela portaria Municipal nº 122/2021 e será **executado** pela empresa **PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração sob registro de nº 02399.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.

Art 2º. O Anexo I-Quadro de Vagas - relacionam os cargos, vencimentos, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; o Anexo II-Ficha de Inscrição; o Anexo III-Cronograma; o Anexo IV - Minuta de Recursos;

Art 3º. A PDH Concursos é a responsável, técnica e operacional, pelo desenvolvimento da Etapa relativa ao análise curricular, de títulos e à Avaliação Psicológica no Processo Seletivo Simplificado.

Art 4º. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

- a) No Diário Oficial do Município, no portal oficial do Município de Canavieiras;
- b) <https://canavieiras.ba.gov.br/>, após a homologação dos resultados;
- c) Através da página da PDH Concursos <https://passaportepdh.com.br/>, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos.

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



Art 5º. O contrato de trabalho terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exceto para professores que será de 10 meses limitado ao término do ano letivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art 6º. Os locais e os horários de trabalho dos contratados serão determinados pela Administração, conforme as necessidades específicas das unidades e o relevante interesse público.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Art 7º. Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) Possuir, na data da contratação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a contratação previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
- j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; e,
- k) Cumprir as determinações deste Edital.

Art 8º. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

Art 9º. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Artigo 7º, e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

Art 10º. Os cargos, a distribuição das vagas para cada cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência), pré-requisitos do cargo e carga horária, estão descritas no Anexo I, deste Edital.

Art 11º. Os vencimentos para cada cargo estão descritos no Anexo I, deste Edital.

Art 12º. Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à contratação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados em cadastro de reserva durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.

Art 13º. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art 14º. Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art 15º. Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em Processo Seletivo na data da convocação para contratação.

Art 16º. O prazo de validade do Processo Seletivo, após a contratação, será de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Art 17º. Os contratados serão regidos pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, com carga horária e vencimentos, constante no Anexo I - Do quadro de vagas deste edital.

Art 18º. O valor dos vencimentos dos cargos é o constante no Anexo I - Do Quadro de Vagas, deste edital.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art 19º. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente Processo Seletivo, para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.

Parágrafo primeiro - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Parágrafo segundo - Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004.

Art 20º. Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



Art 21º.As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, em especial no seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, obrigatoriamente, adicionar o Laudo médico no ato da inscrição no campo específico como comprovação da sua deficiência.

CAPITULO V DAS INSCRIÇÕES

Art 22º.A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Parágrafo Único - Os candidatos só poderão optar por apenas um cargo no ato da inscrição.

Art 23º.Para se inscrever e participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá preencher o formulário (em anexo) corretamente, colocando seus dados cadastrais, anexar cópia de documento de identificação com foto atualizada e a opção do cargo, ler e aceitar o conteúdo do Edital e entregar o currículo e os respectivos títulos de forma PRESENCIAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada na Praça da Bandeira, na Cidade de Canavieiras – Bahia, no período de 21/06/2021 a 23/06/2021, no horário das 08:00 às 14:00horas, conforme acima.

Art 24º.O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser contratado no cargo se atendidas às exigências do Capítulo II.

Art 25º.Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição).

Art 26º.As informações prestadas na ficha de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, facultado à organização do Processo Seletivo, excluir aquela preenchida com dados incorretos, incompletas ou rasuradas, bem como aquela que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



CAPITULO VI DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art 27º.As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no Capítulo V deste Edital serão homologadas pela PDH Concursos, significando por tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado.

Art 28º.A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo Simplificado no site <https://passaportepdh.com.br/>, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do Diário Oficial do Município no site <https://www.canaveiras.ba.gov.br/site/diariooficial/>

Parágrafo único - Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência de confirmação de inscrição o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com a **PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ACESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, mediante o e-mail: concursocanaveiras@gmail.com ou através do **Tel.:75 99710-9786**.

CAPÍTULO VII DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art 29º.O Processo Seletivo constituir-se-á das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

Art 30º.O processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas, aplicadas a todas as funções temporárias, na seguinte ordem: análise curricular e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

Art 31º.A análise curricular visa aferir o perfil do candidato, a partir dos cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme os dados curriculares, devidamente comprovados, bem como na entrevista serão avaliadas as competências e habilidades, segundo os requisitos de clareza e objetividade das respostas, comunicação oral e uso apropriado de palavras e expressões, segundo os critérios definidos nos seguintes quadros:

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



Quadro I - Requisito de avaliação das funções temporárias sem exigência de escolaridade em níveis fundamental e médio completo e com habilitação específica:

DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA MAXIMA
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária igual ou superior a 8h	2 pontos por curso de aperfeiçoamento	20
Experiência profissional compatível com a descrição da função temporária	5 pontos para cada 1 ano de experiência profissional	40
Entrevista	10 pontos para clareza 10 pontos para objetividade 10 pontos para comunicação oral 10 pontos para uso apropriado de palavras e expressões	40

Quadro 2 - Requisitos de avaliação das funções temporárias que requerem ensino superior completo:

DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA MAXIMA
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária de 8h a 40 h	2 pontos por curso de aperfeiçoamento	10
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária igual ou superior a 40h	2 pontos por curso de aperfeiçoamento	20
Experiência profissional compatível com a descrição da função temporária	5 pontos para cada 1 ano de experiência profissional	30
Entrevista	10 pontos para clareza 10 pontos para objetividade 10 pontos para comunicação oral 10 pontos para uso apropriado de palavras e expressões	40

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



Art 32º. A comprovação da experiência profissional compatível com a descrição da função temporária será feita mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) CTPS;
- b) Contrato de prestação de serviços; e,
- c) Declaração ou Certidão de tempo de serviço.

Art 33º. As Declarações ou Certidões de tempo de serviço deverão ser emitidas em papel timbrado pelo Setor de Recursos Humanos do contratante e constar, no mínimo, identificação completa do candidato; cargo exercido e atribuições afins; datas de início e término do desempenho das atividades; razão social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), assinatura e identificação (nome e cargo) do expedidor.

Art 34º. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que não contenham todas as informações necessárias para análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

Art 35º. A pontuação máxima obtida no somatório das notas da análise curricular e da entrevista é de 100 (cem) pontos para cada função temporária.

Art 36º. A pontuação máxima obtida na análise curricular é de 60 (sessenta) pontos e a pontuação máxima obtida na entrevista é de 40 (quarenta) pontos, totalizando a pontuação final máxima de 100 (cem) pontos para cada função temporária.

Art 37º. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, compreendendo o somatório das notas da avaliação curricular e da entrevista.

Art 38º. Os candidatos classificados na análise curricular serão convocados, via publicação de edital específico no Diário Oficial do Município, para a realização das entrevistas, de acordo com cronograma deste Edital.

Art 39º. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer na etapa de entrevista.

Art 40º. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no ato de inscrição será eliminado do processo seletivo simplificado.

Art 41º. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art 42º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará o resultado final relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.

§ 1º - Os candidatos habilitados portadores de deficiência física só serão relacionados, separadamente quando houver vaga disponível para o cargo.

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



§ 2º - Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

Art 43º. Para todas as funções temporárias a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório das notas obtidas na análise curricular e na entrevista, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Art 44º. Os candidatos habilitados com pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão classificados em sua ordem decrescente, de acordo com a função temporária e lotação concorrida.

Art 45º. Na hipótese de igualdade da nota final entre os candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na entrevista;
- b) obtiver maior nota na experiência profissional compatível com a descrição da função temporária;
- c) obtiver maior nota nos cursos de aperfeiçoamento na área específica compatível com a função temporária que está concorrendo;
- d) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.74 1;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e o de término das inscrições, de acordo com o art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art 46º. No caso do recurso contra o resultado preliminar desde que devidamente fundamentado.

Art 47º. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Art 48º. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste tópico;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da etapa estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) recurso interposto em coletivo; e,
- f) cujo teor desrespeite a Comissão.

Art 49º. Será admitido recurso contra:

- a) o resultado da avaliação curricular; e,
- b) o resultado das entrevistas

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



Art 50º. O recurso deverá ser:

- a) enviado por e-mail para [concursocanavieiras@gmail.com/](mailto:concursocanavieiras@gmail.com)
- b) Possuir argumentação lógica e consistente;
- c) Interposto e protocolado, impreterivelmente, dentro do prazo estipulado neste edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

Art 51º. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art 52º. Os prazos para interposição de recursos e para publicação dos correspondentes resultados estão previstos no Cronograma.

CAPÍTULO X DA CONTRATAÇÃO

Art 53º. Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado os seus resultados, terão direito subjetivo à contratação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas do Município, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados, em cadastro de reserva, durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.

§1º - O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Processo Seletivo Simplificado será contratado para ocupar a quinta vaga aberta para o respectivo cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte cargos providos.

§2º - Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

Art 54º. A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Município, o candidato deverá apresentar-se em até dez dias corridos, na Prefeitura Municipal de Canavieiras, situada à Praça da Bandeira, nº 01 Centro, CEP 45860-000, Canavieiras - Ba, munido dos documentos relacionados abaixo. Em caso do décimo dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



- h) Dados Bancários
 - i) Documento de Identidade;
 - j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
 - k) Reservista (sexo masculino);
 - l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
 - m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
 - n) 01 foto 3X4.
 - o) Declaração de que atende a carga horária exigida no edital quando da contratação.
 - p) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível superior, para os cargos de nível superior).
- I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;
- II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município;
- III. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional;
- IV. O critério de cumprimento de carga horária será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 55º. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Edital, Manual do Candidato, processo de inscrição, cronograma, e resultado final na página do Processo Seletivo Simplificado no site <https://passaportepdh.com.br/>.

Art 56º. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

Art 57º. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação curricular;

Art 58º. Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



Art 59º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Art 60º. Os atos administrativos do Município de Canavieiras são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e podem ser visualizados no site <https://www.canavieiras.ba.gov.br/site/diariooficial/>.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado através dos locais de divulgação indicados neste edital.

Art 61º. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para contrato, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.

Art 62º. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

Art 63º. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

Art 64º. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, será lotado em local de acordo com o Anexo I do Quadro de Vagas, deste edital.

Art 65º. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas na legislação deste Edital.

Art 66º. O Município de Canavieiras e a PDH Concursos não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Art 67º. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

Art 68º. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TELEFONE, CORREIO OU E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

Art 69º. O profissional contratado, na forma deste edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, trimestralmente.

Art 70º. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará;

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



Art 71º.O Município de Canavieiras e a empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Art 72º.O Município de Canavieiras e a PDH Concursos se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, ide acordo com determinação do Município de Canavieiras e/ou da organizadora PDH Concursos.

Art 73º.Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, toda documentação, será incinerada.

Art 74º.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Canavieiras, Estado da Bahia, 16 de Junho de 2021.

CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

CD	CARGO	Nº DE VAGAS	CR	CH	PRÉ - REQUISITOS	VENC. R\$
001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SEDE)	14	10	40h	Ensino médio completo e conhecimentos na área de informática e na atividade.	R\$ 1.100,00
002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CAMPO)	03	-	40h	Ensino médio completo e conhecimentos na área de informática e na atividade.	R\$ 1.100,00
003	AUXILIAR DE INFORMÁTICA SEDE	04	-	40h	Ensino médio completo e conhecimentos na área de informática.	R\$1.100,00
004	MONITOR DE RECREAÇÃO	-	15	40h	Ensino médio completo e conhecimentos na área de Recreação Escolar.	R\$1.100,00
005	PORTEIRO	05	-	40h	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos na atividade.	R\$1.100,00
006	PROFESSOR DO MAG/ PEDAGOGIA - SEDE	30	20	20h	Magistério ou Superior Completo em Pedagogia.	R\$1.403,08
007	PROFESSOR DO MAG/ PEDAGOGIA - CAMPO	30	20	20h	Magistério ou Superior Completo em Pedagogia.	R\$1.403,08
008	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE	06	05	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
009	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CAMPO	01	01	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
010	PROFESSOR DE ED. FÍSICA - CAMPO	01	01	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
011	PROFESSOR DE ED. FÍSICA - SEDE	17	-	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
012	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE	04	04	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
013	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CAMPO	01	-	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
014	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE	02	02	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
015	PROFESSOR DE HISTÓRIA - CAMPO	01	-	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
016	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE	06	05	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
017	PROFESSOR DE INGLÊS - CAMPO	01	02	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



018	PROFESSOR DE L. PORTUGUESA - SEDE	04	04	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
019	PROFESSOR DE L. PORTUGUESA - CAMPO	02	01	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
020	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEDE	10	06	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
021	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CAMPO	03	01	20h	Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$1.403,08
022	SERVIÇOS GERAIS - SEDE	40	80	40h	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos na atividade.	R\$1.100,00
023	SERVIÇOS GERAIS - CAMPO	10	22	40h	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos na atividade.	R\$1.100,00
024	VIGIA NOTURNO	19	-	44h	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos na atividade.	R\$1.100,00

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

CARGO/FUNÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
NOME			
RG		CPF	
NASCIMENTO		PCD	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
TELEFONE			
EMAIL			
ENDEREÇO			
BAIRRO			
CIDADE			
UF			

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	
	Carteira de identidade - Registro Geral (RG)
	Currículo, instruído com as comprovações dos respectivos cursos de aperfeiçoamento e da experiência profissional compatíveis com a descrição da função temporária, que foram considerados no Barema de pontuação (Quadros I ou II)

Quadro I - Requisito de avaliação das funções temporárias sem exigência de escolaridade em níveis fundamental e médio completo e com habilitação específica:			
DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA MAXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária igual ou superior a 8h	2 pontos por curso de aperfeiçoamento	20	
Experiência profissional compatível com a descrição da função temporária	5 pontos para cada 1 ano de experiência profissional	40	

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
 CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
 Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
 CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



Quadro 2 - Requisitos de avaliação das funções temporárias que requerem ensino superior completo:

DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA MAXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária de 8h a 40 h	2 pontos por curso de aperfeiçoamento	10	
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária igual ou superior a 40h	2 pontos por curso de aperfeiçoamento	20	
Experiência profissional compatível com a descrição da função temporária	5 pontos para cada 1 ano de experiência profissional	30	

Através do presente instrumento, declaro que tenho conhecimento e aceito as normas e condições do processo seletivo simplificado estabelecidas no Edital no 003/2021, bem como requeiro a inscrição no referido processo público de seleção, conforme função temporária e lotação pretendida.

Data da Inscrição ____/____/____

Assinatura do Candidato

CARGO/FUNÇÃO	
DATA INSCRIÇÃO	
NOME	
ATENDENTE	

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



**ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	14/06/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	21/06 à 23/06/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	28/06/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	29 e 30/06/2021
PRAZO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS	01/07 à 02/07/2021
PUBLICAÇÃO LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	05/07/2021
DIVULGAÇÃO LOCAL PARA APLICAÇÃO DE ENTREVISTA	07/07/2021
APLICAÇÃO DAS ENTREVISTAS	12 e 13/07/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL	16/07/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR FINAL	19 e 20/07/2021
PRAZO PARA JULGAMENTO DE RECURSO	21 à 23/07/2021
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	26/07/2021

A **PDH CONCURSOS**, juntamente com a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, poderá, mediante aviso no site da mesma, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com



ANEXO IV
MINUTA DE RECURSOS

À

Empresa PASSAPORTE PDH

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Eu,....., abaixo qualificado(a), inscrito no R.G. sob nº _____ e CPF sob nº _____, Residente e domiciliado(a) na Cidade _____ de UF, ____ Inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado 03/2021**, para o de _____ através de Análise Curricular, vem a vossa presença recorrer do RESULTADO divulgado por esta empresa, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos motivos abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das **regras** contidas neste edital que regula o Processo Seletivo Simplificado em questão, no que se refere este recurso poderá ensejar na rejeição.

Assinatura do Recorrente

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99231-2460
Escritório regional: Rua Dom Pedro II, 122 sala 105 Centro - Alagoinhas - Bahia
CEP: 48010-050 / Telefone: (75) 99710-9786 / E-mail: pdhconcursos@gmail.com